



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 462/2025
EMENTA	<b>DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 87.500,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

## COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

### PARECER Nº 462/2025

#### I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da **Mensagem de Projeto de Lei Ordinária**, datada de **11 de dezembro de 2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **dispõe sobre a alteração da Meta Financeira da Lei nº 6.544, de 15 de julho de 2024 (Plano Pluriannual – PPA)** e sua alteração, bem como da **Lei nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO)** e sua alteração, além da **abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.500,00** (oitenta e sete mil e quinhentos reais), na estrutura da **Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

Conforme exposto na mensagem, o crédito adicional suplementar tem por finalidade **custear despesas referentes ao pagamento de faturas de água do Hospital Municipal e da UNITAN**, bem como **custear despesas relacionadas a contrato do Banco de Preços atualmente em tramitação no setor de licitação**, atendendo demandas essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Poder Executivo solicita a apreciação da matéria em **Regime de Urgência Especial**, tendo em vista o **encerramento do exercício financeiro de 2025**.

#### II – JUSTIFICATIVA





# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A proposição apresenta-se plenamente justificada, uma vez que busca garantir recursos orçamentários para o custeio de despesas básicas e indispensáveis ao funcionamento dos serviços de saúde, especialmente no que se refere ao abastecimento de água do Hospital Municipal e da UNITAN, serviços essenciais à manutenção das atividades assistenciais.

Além disso, o atendimento às despesas decorrentes de contratos em tramitação no setor de licitação demonstra planejamento e responsabilidade administrativa, evitando interrupções na prestação dos serviços públicos de saúde e assegurando a continuidade do atendimento à população.

A adequação orçamentária proposta observa os princípios da legalidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, especialmente diante da proximidade do encerramento do exercício financeiro, o que justifica a tramitação em regime de urgência especial.

## III – CONCLUSÃO DO PARECER

Dante do exposto, esta **Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos** manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação da **Mensagem de Projeto de Lei Ordinária**, que autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.500,00**, destinado ao custeio de despesas essenciais da Secretaria Municipal de Saúde em razão do encerramento do exercício financeiro de 2025.

**Vereadora Zi Lima (PRD)**  
**Relator**

**Vereador Esdras Moraes (PL)**  
**Presidente**

- PELAS CONCLUSÕES  
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO  
 CONTRÁRIO AO RELATOR

**Vereador Horácio Pereira (REPU)**  
**Membro**

- PELAS CONCLUSÕES  
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO  
 CONTRÁRIO AO RELATOR





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A723-B4E5-F2C3-79ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 16/12/2025 08:24:07 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 16/12/2025 08:55:01 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DOCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 16/12/2025 08:58:29 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DOCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A723-B4E5-F2C3-79ED>